

**FINALMENTE — Dia 10, segunda-feira — O Julgamento do Dissídio pelo T. S. T. — O ato terá lugar, no 9.º andar do Ministério do Trabalho, às 13 horas (Na 4.ª página)**

# A BÚSSOLA

**DOS AERONAUTAS E AEROVIÁRIOS DO BRASIL**

ANO I RIO DE JANEIRO, 8 DE MARÇO DE 1952 N.º 2

## ROTA SINDICAL

A BÚSSOLA nos deu o rumo a seguir nesta árdua via através da "rota sindical". Assim como as aeronaves não devem desviar-se da rota estabelecida, não devemos fazê-lo também, porque facilmente nos perderíamos em discutir problemas que não nos afetam diretamente, sem o menor prejuízo para a classe. Discutir política, religião, ou outros semelhantes seria motivo para desentendimentos, seria descompensar a nossa "agitação"; seria descompensar a nossa "agitação" e outros fatores, um jornal bem organizado, essa é a tarefa e já meemos "mãos à obra". Estamos criando comissões em 12 centros a saber: Belém, Fortaleza, Recife, Salvador, Vitória, Bel Horizonte, Corumbá, Curitiba, Porto Alegre, Lisboa (Portugal), São Paulo e Rio. Essas comissões serão organizadas pelos representantes de A BÚSSOLA nos respectivos centros, com o objetivo de re-distribuir os exemplares, coletar assinaturas e colaborações que serão enviadas ao nosso escritório diretamente ou pelo "elemento de ligação", a priori determinado. Nessa primeira medida de re-distribuição baseamos-nos na "cidade aeroviária" e a "facilidade de distribuição". Infelizmente a nossa viagem só cobre aproximadamente 2/3 da população aeroviária, de modo que a distribuição pelos centros obedece a uma proporção em que são as nossas tiragens e a densidade aeroviária nos pontos citados.

É bom que após as experiências do plano de organização não se ofereçam alterações, mas de qualquer modo já dá um alívio a que muita gente se manifesta.

Dessas manifestações viverá o jornal, porque a todos, sem a menor distinção, está garantido este direito. Se pudéssemos dizer tudo a todos, não haveria "mal entendidos" em nossas assembleias; esse jornal teria uma saída diária.

Ajudar-nos a prosseguir viagem através da "rota sindical" é procurar por todos os meios organizar a classe. A BÚSSOLA é um fator de unidade e cooperar com o nosso jornal é o caminho do bom aeroviário e do bom cidadão.

## CUMPRINDO o Regulamento...

O avião internacional das Aerovias Brasil atravessou a viagem de regresso MIAMI-RIO porque, cumprindo o regulamento, os tripulantes exigiram o descanso regulamentar.

Outra tripulação das Aerovias Brasil, baseada no Rio, foi escalada para viagens especiais São Paulo-Buenos Aires-São Paulo. Negou-se a realizar a segunda porque as condições pessoais de higiene eram precárias, o que obrigou a Diretoria a fornecer roupa nova. A mesma tripulação negou-se também a realizar a terceira viagem, fazendo, mais uma vez cumprir o regulamento, para descanso do pessoal.

## ACHO-TE UMA GRAÇA...

O senhor Adolfo, do restaurante da Panair, é mesmo um caso de polícia; não é que ele tem a petulância de cobrar 3.50 cruzeiros por um copo de "refresco de laranja" e ainda cinicamente dizer que aquilo é "sueco"!

## AOS TRIPULANTES DO PP-PCN

Marx, Guimarães e Dantas. Esses nomes que identificavam nos meios aviatórios nobres companheiros, agora, apostos a catacumbas, apenas, orientam aqueles que lhes vão levar, na mais triste das visitas, flores e lágrimas. Seus colegas, de profissão, feridos por tão irreparável perda, rogam a Deus que lhes proporcione um lugar dos melhores no Reino dos Céus. Lamentavelmente, durante o



Comte. Murillo Ribeiro Mar... rados, como eles foram; afastaram-se dos indignos e mais reivindicaram veementemente seus lidos direitos. O destino, entretanto, não lhes permitiu que colhessem os frutos do que semearam. Foram-se cedo. Os que ficaram, porém, embora enfraquecidos numericamente prosseguirão lutando. Dia há de chegar, saudosos colegas, em que a nossa fibra restabelecerá na terra a dignidade como norma de vida. Faremos prevalecer o prestígio da honestidade e da justiça e seremos intransigentes na defesa dos necessitados.

Marx, Guimarães e Dantas, acreditem em nós, como nós sempre acreditamos em vós!



Piloto Orlando Torres Guimarães

tempo em que viveram, não tiveram tão bravos rapazes, o conforto e a felicidade de que se faziam merecedores. Para que isso conseguissem, tudo fizeram. Uniram-se aos hon-



Ro. Luiz Dantas Costa

## Escolha de Delegado Sindical

Os empregados da K.L.M. endereçaram ao Sindicato Nacional dos Aeroviários, um abaixo assinado indicando para Delegado Sindical naquela empresa, o aeroviário Hipólito Oliver Junior.

A indicação dos empregados da K. L. M. teve a melhor acolhida do Sindicato, que nomeou aquele aeroviário para o cargo referido.

## CARTA À PANAIR DO COMTE PAIS DE BARROS

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1952.

Ilmo. Sr. Dr. Paulo Sampaio, Presidente da Panair do Brasil S/A.

Do Comte. Francisco Pais de Barros.

Assunto — Pedido de demissão.

Não concordando com: a) — a atitude assumida pela administração em face do movimento salarial;

b) — com as demissões de elementos de grande valor para a classe de Aeronautas e Aeroviários;

c) — com o já debatido regime de trabalho do grupo de voo dos Constellations, no que diz respeito a tripulações simples, duração do tempo de trabalho por viagem, repouso aéreo real, condições árduas de (horas de voo decorrentes de cabine, etc.);

d) — com a diferença para menos na remuneração de serviço aéreo noturno no Constellation em relação ao DC-3 para as mesmas funções;

e) — com o salário incompa-

tível com a natureza do trabalho, preparo técnico, custo atual de vida, higiene do Aeronauta e limitações de produção (horas de voo decorrentes de ordem orgânica e legal);

Não aceitando um sem número de outras condições que deixo de fazer referência e não aceitando ainda a situação criada para os que dedicam suas atividades à Aviação Comercial Brasileira, resolvo dar a essa empresa 30 (trinta) dias de prazo a partir desta data, como aviso prévio, considerando-me demitido e desobrigado dos serviços da mesma ao fim desse período.

Este pedido de demissão, não cancela o direito de pleitear junto à justiça do trabalho as diferenças salariais e as prestações a que julgo ter direito tais como horas extras na base dos vencimentos mais 25% de diferença de remuneração noturna, etc. referentes aos últimos anos de serviço.

Sem mais para o momento (a) Francisco Pais de Barros

## Memorial dos nossos sindicatos aos Ministros do TST

Senhores Ministros do TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO.

MEMORIAL Em razões apresentadas pelo Sindicato Nacional dos Aeroviários e Sindicato Nacional dos Aeronautas foi dito que

"O exame dos autos, por parte dos eminentes magistrados, irá solidificar o juízo de que se debatem na li-de empregadores sófregos

por maiores lucros e empregados que desejam o reconhecimento do direito a salários ajustados às necessidades vitais da grande massa proletária".

Não chegou a outra conclusão o Ministério Público ao emitir o Parecer que acaba de ser incorporado aos autos, só claudicante quando sugere a adoção das tabelas que aqui chamaremos "Tabelas Crokratt de Sá" e trata das datas-base.

## AUMENTO DE TARIFAS PARA AUMENTO DE SALÁRIOS

Dissemos e provamos, exaustivamente, que o aumento de tarifas concedido às empresas de navegação aérea, pelo Governo, estava condicionado ao aumento salarial dos seus empregados — aeronautas e aeroviários. Ao fazermos tal assertiva louvamos-nos nos inúmeros documentos e declarações, inclusive nos documentos oficiais constantes dos 15 ou 16 volumes dos autos, de quantas autoridades e órgãos governamentais acompanharam o início das discussões e deliberações. Também na palavra honrada dos dirigentes das empresas que já concederam o aumento proposto pelo Governo — os aumentos consignados na tabela de conciliação em boa hora denominada "Tabelas Getúlio Vargas".

São documentos de mais valiosa respeitabilidade porque emitidos por homens dignos, quer os dos órgãos oficiais, quer os das empresas, junto aos autos no tempo oportuno.

Provamos que o aumento das tarifas em vigor desde 5 de dezembro de 1951, dado pelo Governo para fazer face ao aumento dos salários dos empregados nas empresas de navegação aérea, cobriria muitas vezes, o montante salarial fixado, para aeronautas e aeroviários, nas "Tabelas Getúlio Vargas". Servimo-nos, para tanto, da palavra dos próprios patronos das Suscitantes.

Pois bem, outra não é a conclusão do Ministério Público. (Continua na 2.ª pag.)

## DECISÃO TRABALHISTA CONTRA A PANAIR!

CAMPO GRANDE (Mato Grosso) — Há mais de seis meses foi instaurado inquérito na Justiça do Trabalho, proposto pela Panair, contra o seu empregado estável Antonio Ataliba, que foi afastado de suas funções, sem vencimentos, acusado de "ato de improbidade", pedindo a mesma, a rescisão do contrato de trabalho. A decisão foi proferida em audiência, e publicada em audiência, em primeira sentença sobre a rumorosa questão, proferida pelo meritíssimo Juiz da Primeira Vara, Dr. Flávio Vaqueirão Congo.

Depois de profunda análise ao processo, citada vasta jurisprudência trabalhista concluiu a sentença. Em face do exposto, do que o direito trabalhista dispõe do mais que

dos autos consta — JULGO improcedente o presente inquérito proposto pela Panair do Brasil S/A, contra o seu empregado estável Antonio Ataliba da Silva, por não terem ficado provados os fatos arguidos como falta grave. "Em consequência deve o mesmo ser reintegrado em suas funções de mecânico chefe das oficinas nesta cidade com todas as vantagens do cargo, inclusive o pagamento dos salários vencidos e mais os que se vencerem até sua efetiva reintegração".

Por autorização do Sindicato Nacional dos Aeroviários e do Sindicato Nacional dos Aeronautas, defenderam o acusado os advogados Drs. Wilson Barbosa, Plínio Barbosa e Luiz Alexandre.



# Memorial dos nossos Sindicatos aos Ministros do TST

Conclusão da 1ª pag. pois de estudar todos os elementos que tratam do assunto; pois de manusear centenas e dezenas de documentos; de se dedicar sobre cada uma das alegações dos litigantes; de se de eliminar o imprestável o inútil, chega o Ministério Público, sobre o assunto, às seguintes conclusões, que praziosamente transcrevemos:

"Após serena e percuente aferição, da copiosa documentação juntada aos autos, chegamos à ilação de que: 1.º) QUE O AUMENTO TARIFÁRIO, CONCEBIDO EM DEZEMBRO DE 1951, SE DESTINAVA AO ATENDIMENTO DE MAJORAÇÃO SALARIAL PLEITEADA PELOS EMPREGADOS; 2.º) que o montante deste aumento tarifário, calculado sobre as receitas brutas de cada empresa, no ano de 1950, adicionado de um crescimento vegetativo da ordem de 20%. COBRARIA PERFEITAMENTE, DANDO MESMO MARGEM, EM ALGUNS CASOS, SALDOS FAVORÁVEIS ÀS EMPRESAS, A MAJORAÇÃO SALARIAL PLEITEADA; 3.º) que, consoante as informações prestadas pelo SECT, pertinentes aos índices do aumento do custo de vida, de 1945 a 1951, em diferentes capitais do País, o índice médio do aumento de vida...

quadros demonstrativos e, apoiados em Balanços e Relatórios de empresas, bem como em dados fornecidos pela D. A. C., pelos suscitantes, impressionam fortemente, SEM DÚVIDA, MUITO MAIS QUE AS AFIRMATIVAS DAS EMPRESAS ACERCA DA PRECARIÉDADE DE SUA SITUAÇÃO FINANCEIRA. O que precipuamente se colhe da minuciosa e ampla exposição dos Suscitados É QUE, PELO MENOS, A SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DAS EMPRESAS APRESENTA INDICES IRRETORQUIVEIS DE PROSPERIDADE". (Fls. 8 do cit. Parecer).

Eis aí, Senhores Ministros: INDICES IRRETORQUIVEIS DE PROSPERIDADE, apresenta a situação econômico-financeira das Suscitantes!!! Mesmo sem o aumento de tarifas, em vigor desde 5 de dezembro de 1951, dado às Suscitantes para que aumentassem os seus empregados, poderiam as empresas aumentar os suscitados, como afirma a Procuradoria ao proferir a sentença que acabamos de transcrever.

Mas, Senhores Ministros, o que vem a ser situação econômico-financeira de uma empresa? Algum segredo de deuses? Algum artifício contábil para encobrir lucros, só manejado pelos iniciados? Damos a palavra ao prof. Francisco Cholvis, que nos dá a seguinte definição de situação econômica e contábil de uma empresa: "Análise da situação econômica e contábil de uma empresa". (Vol. 1.º, p. 114).

de vista econômico e estado de uma firma, significa averiguar em que forma e em que medida los capitales invertidos rinden utilidades e producen quebrantos. En cambio, investigar la situación financiera significa indagar en que forma y en que medida dichos capitales se concretam en disponibilidades más o menos inmediatas y suficientes para cancelar las obligaciones contraídas y atender las necesidades de la explotación".

Senhores Ministros: ao fazer a indagação científica ensinada por Cholvis, ou por Ceccherelli, em sua obra "Il Linguaggio dei Bilanci", 4.ª edição, de 1951, ou o que ensinam autores nacionais, como Hermann Jr.,; ao fazer tal indagação, diziamos, que ilações tirou o sr. Procurador dos fatos e documentos constantes dos autos? O que segue, a propósito da situação financeira das Suscitantes:

"Tendo em vista os quadros acima apresentados VE-SE, DO PONTO EXCLUSIVAMENTE FINANCEIRO QUE, em 48, para um Passivo Real de Cr\$ 108.968.913,10 dispunha a empresa (PANAIR DO BRASIL S. A.) de um ATIVO REAL de Cr\$ 370.837.739,00, ou seja, DA LIQUIDES DE TRÊS POR UM e, em 50, para Exigibilidades (PASSIVO REAL) da ordem de Cr\$ 117.683.368,10 UM ATIVO REAL DE Cr\$ 395.013.402,30 ou seja UMA ORDEM DE QUASE QUATRO POR UM.

Quando ao complexo econômico-financeiro, verifica-se que, tendo investido capitais próprios da ordem de Cr\$ 88.000.000,00, acresceu a esse total um resultado econômico da ordem de Cr\$ 173.868.835,90 em 48 e, em 50, esse acréscimo econômico era da ordem de Cr\$ 169.339.034,20". (Fls. 617 do Parecer).

Referindo-se à VARIG, diz o

ilustrado Procurador, sobre um assunto que não foi contestado pelos patronos das Suscitadas, a menos que pobres frases valham como contestação, o que segue:

### VARIG

O exercício de 1948 acusou: CR\$  
ATIVO REAL de 61.754.262,30  
Passivo Real de 18.730.156,40  
Ativo Líquido .. 43.024.105,80

O exercício de 1950 acusou: CR\$  
Ativo Real de .. 79.629.083,50  
Passivo Real de 19.507.137,40  
Ativo Líquido .. 70.121.945,10

Temos, então, resumido os quadros acima indicados que, em 1948, para um Capital Social de Cr\$ 2.000.000,00 havia reservas no valor de Cr\$ 41.024.105,80 e, em 1950, para o mesmo capital social de Cr\$ 2.000.000,00 reservas de Cr\$ 68.121.945,10 (Vol. 9) — fls. 7. do cit. Parecer.

Examinando a situação da REAL, ainda no mesmo capítulo, esclarece o que nos limitamos a transcrever:

### REAL

O exercício de 1948 apresentou: CR\$  
Ativo Real de .. 29.968.282,00  
Passivo Real ... 15.651.633,70  
Ativo Líquido ... 14.316.648,30

No exercício de 1950 acusou: CR\$  
Ativo Real ... 71.188.537,00  
Passivo Real ... 27.629.803,60  
Ativo Líquido ... 43.558.733,40

Esses quadros demonstram que, em 1948, para um Capital Social de Cr\$ 10.000.000,00 havia reservas de Cr\$ 4.316.648,30 e, em 1950, para um Capital Social de Cr\$ 18.000.000,00 havia reservas no montante de Cr\$ 45.558.754,00 (Vol. 8).

Esse o juízo do Ministério Público sobre a situação financeira das empresas. Dir-se-á, mas no total do Ativo Real das empresas estão incluídos valores imobilizados — o Ativo Imobilizado. Muito bem. Eliminando-se tais valores que teremos? Uma situação financeira (estamos falando em situação financeira e não em situação econômico-financeira) precária?

NAO, Senhores Ministros! Tomando-se como paradigma as mesmíssimas empresas e os mesmos elementos contábeis trabalhados pela Procuradoria, o resultado final é o seguinte:

### PANAIR

Exercício de 1948 CR\$  
Disponível ..... 43.922.981,50  
Realizável ..... 81.169.320,50  
Soma ..... 125.112.302,00  
Exigível ..... 108.968.903,10

Líquidês Patrimonial ... 16.143.398,90

Exercício de 1950 CR\$  
Disponível ..... 39.161.994,10  
Realizável ..... 114.867.701,60  
Soma ..... 154.029.695,70  
Exigível ..... 117.683.368,10

Líquidês Patrimonial .. 36.346.327,60

Portanto, Senhores Ministros, mesmo considerando como exigibilidades as de médio e longo prazo, fica esmagada qualquer insinuação, dúvida futura ou lenga-lenga de corredores em torno de um assunto que está morto, como destacamos em nossas razões, ao tratar desse aspecto do dissídio. Aplicando-se a ilação de Cholvis, encerra-se definitivamente qualquer ia-

múria que por ventura venha a ser levantada pelos interessados em confusões.

Usando processo idêntico para examinar a situação financeira da VARIG, arrancamos dos seus Balanços Gerais os seguintes quadros analíticos:

### VARIG

Exercício de 1948 CR\$  
Disponível ..... 2.038.811,60  
Realizável ..... 13.383.309,40

Soma ..... 15.399.121,00  
Exigível ..... 18.730.156,40

Exercício de 1950

Disponível ..... 2.932.268,20  
Realizável ..... 22.647.074,50

Soma ..... 25.579.342,70  
Exigível ..... 19.507.138,40

Líquidês Patrimonial ..... 6.071.204,30

E para a REAL, o que se segue, encerrando-se, de uma vez, os possíveis absurdos que sobre assunto tão corriqueiro, ainda possam ser arguidos no decorrer dos futuros debates:

### REAL

Exercício de 1948 CR\$  
Disponível ..... 35.412,70  
Realizável ..... 12.433.986,70

Soma ..... 12.469.399,40  
Exigível ..... 15.651.633,70

Exercício de 1950

Disponível ..... 3.100.237,40  
Realizável ..... 24.568.842,40

Soma ..... 27.672.879,80

Exigível ..... 27.629.803,60  
Líquidês Patrimonial ..... 43.076,20

Aí está, Senhores Ministros: aceitando-se o impossível, tal como eliminação do volumoso patrimônio imobilizado numa análise econômico-financeira de empresas; mas computando-se como exigível obrigações de curto e longo prazo; admitindo-se os mais incríveis absurdos em contabilidade, fazendo-se do certo errado só para ver se haveria dúvida no exposto em nossas razões, confirmadas com veemência pelo Ministério Público; argumentando-se com o absurdo ainda assim a situação financeira das empresas apresenta "índices irretorquíveis de prosperidade" como registraram as análises da situação econômico-financeira das empresas e como, justamente, registra a Procuradoria em seu trabalho. Parafraseando, poderíamos concluir como conclui Cholvis ao tratar do assunto: "DE LO EXPUESTO SE DEDUCE LA ESTRECHA CORRELACION QUE EXISTE ENTRE AMBAS SITUACIONES — ECONÔMICO Y FINANCIERAS". (Obr. cit., pags. 11).

Ou, então, como doutrina a Procuradoria:

"TODAVIA, SEMPRE ADMITIMOS, EM QUE PESEM OS NOSSOS ESCASSOS CONHECIMENTOS CONTÁBEIS, QUE O COMPLEXO ECONÔMICO-FINANCEIRO NÃO DEVA SER AFERIDO ISOLADAMENTE, OU SEJA, SÓ A SITUAÇÃO ECONÔMICA E SÓ A SITUA-

ÇÃO FINANCEIRA. (Fls. 8 do parecer).

Situação de irretorquível prosperidade, Senhores Ministros, sob todos os aspectos, a VARIG é suscitante no complexo econômico-financeiro como no financeiro. E qualquer alegação que surja no decorrer do julgamento sobre essa questão, primária para qualquer vendelro, deve ser imediatamente afastada, repelida mesmo, por inócua e protelatória.

### TABELAS E AUMENTOS

Não foi feita pelos Suscitados a Tabela Getúlio Vargas. Ela foi aceita a título de conciliação. Por ter partido do Governo. Por termos Suscitados espírito público. Por compreenderem que acima dos interesses privados deve pairar o interesse coletivo. E então sacrificaram as tabelas que elaboraram e foram aprovadas em memoráveis assembleias gerais de aeronautas e aeroviários, atendendo ao apelo governamental. Dai teremos aceito como suas as tabelas que os órgãos de Governo indicaram e denominaram de Tabelas Getúlio Vargas. Entre outros motivos acima aludidos, pelo fato, justo, humano, cristão, de darem mais aos que recebem menos.

Estava claro que o aumento de tarifas seria atribuído exclusivamente ao aumento salarial recebido pelos empregados.

Ministério Público ao proferir o Parecer, embora não tenha mencionado os fatos que também podem ser superavit para as empresas, aceitaram, pois, as tabelas a título de conciliação e critérios adotados nas Tabelas de Indicação de

monetários. Mas fatos que não contestados até hoje, Senhores Ministros. Pois, sem, surpresa aparece agora, no Parecer da Procuradoria, uma aberração, um monstro, um aborto, — essas duas tabelas espúrias sob todos os aspectos moral, jurídico, econômico-financeiro, social. Tabelas que proporcionarão menos, aos Suscitados, que as tabelas das empresas!!! Tabelas que dão menos do que as tabelas de aeronautas e aeroviários a tabela Getúlio Vargas; menos do que ofereceram aos Suscitados as tabelas das Suscitantes durante a fase conciliatória; muitíssimo menos do que as tabelas aprovadas pelos Sindicatos Suscitados em suas assembleias gerais! Tabelas que vêm envoltas num falso protecionismo ao homem que ganha menos, mas que, em verdade, parece ter sido manufaturadas pelos empregadores. Não fala a verdade, o Ministério Público, quando declara que "não devem ser concedidos aumentos horizontais que vêm conceder mais aos que ganham mais e menos aos que ganham menos, tornando maiores as diferenças salariais entre os que ganham menos e os que ganham mais".

Justamente a Tabela ou Tabelas Getúlio Vargas, que o Ministério Público classifica de "famigerada", darão mais aos que ganham menos. Anparariam melhor os de menor salário.

Transformando-se em percentagens as Tabelas Getúlio Vargas, as tabelas do Governo, temos que aos aeroviários seriam dados os seguintes aumentos:

SALÁRIO	TABELA GETÚLIO VARGAS AUMENTO	PERCENTAGEM DO AUMENTO
500,00	475,00 ou sejam	45%
1.000,00	550,00 ou sejam	15%
2.000,00	700,00 ou sejam	35%
3.000,00	850,00 ou sejam	28,3%
4.000,00	1.000,00 ou sejam	25%
5.000,00	1.150,00 ou sejam	23%
6.000,00	1.300,00 ou sejam	21,6%
7.000,00	1.450,00 ou sejam	20%
8.000,00	1.600,00 ou sejam	20%
9.000,00	1.750,00 ou sejam	19,4%
10.000,00	1.900,00 ou sejam	19%



# MEMORIAL DOS NOSSOS...

Portanto, concedido o aumento, segundo a Tabela Getúlio Vargas, o aumento percentual concedido aos aeroviários seria mais do que ganham melhor, como se vê do quadro abaixo.

Essa absurda tabela "Crokrot de Sá", manufaturada sob a inspiração de forças demoníacas, o panorama final, no tocante a aeroviários, será o que segue:

TABELA CROKRAT DE SÁ	Salário	Percentagem do aumento
Até 2.000,00	.....	35%
De 2001 a 3.000,00	..	30%
De 3001 a 4.000,00	..	25%
De 4001 a 5.000,00	..	20%
De 5001 em diante	...	15%

Basta fazer uma simples comparação aritmética entre as duas Tabelas para se medir o grau de monstruosidade da tabela que aparece na parte final

TABELA GETULIO VARGAS

SALÁRIO	AUMENTO	PERCENTAGEM DO AUMENTO
2.000,00	1.200,00 ou sejam	60%
4.000,00	1.600,00 ou sejam	40%
6.000,00	2.000,00 ou sejam	33%
8.000,00	2.400,00 ou sejam	30%
10.000,00	2.800,00 ou sejam	28%
12.000,00	3.200,00 ou sejam	27%
14.000,00	3.600,00 ou sejam	26%
16.000,00	4.000,00 ou sejam	25%

Conseqüentemente, temos que para os de menor salários (aeromoços, comissários e despachantes de voo e radio-operadores) o aumento seria maior como aritmeticamente demonstra o quadro acima.

Mas vem a douta Procuradoria e oferece o seguinte:

TABELA CROKRAT DE SÁ	Salário	Percentagem do aumento
Até 8.000,00	.....	20%
De 8001 a 12.000,00	..	15%
De 12.000,00 em diante	...	10%

Senhores Ministros, se não fosse o respeito que esse Colendo Tribunal merece quantos batem às suas portas, diríamos que o diabo anda solto e está procurando envolver a honrabilidade desse Eterno Tribunal. As Tabelas Crokrot de Sá querem incompatibilizar o Governo com os trabalhadores ou então amparar os poderosos, os insaciáveis e os ávidos de maiores lucros, embora não seja essa a política do Governo.

A moral, o direito e a Justiça, as repelirão, em face do que conta dos autos e do Parecer do Ministério Público, antes de apresentar as Tabelas que estamos criticando, as Tabelas Crokrot de Sá, tabelas injustas e ambíguas, como disse-las linhas acima, sob todos os aspectos.

### DATA BASE E COMPENSAÇÕES

Coroa, o ilustre contido nas Tabelas Crokrot de Sá, de um lado, depara-se, logo depois com duas outras monstruosidades a saber:

"A data base seria a dos salários percebidos em junho de 1951. Os aumentos passariam a vigorar da data da sentença judiciária e os aumentos compensados os aumentos que tivesse sido concedidos espontaneamente a partir de 1.º de junho (antes de 5 de dezembro, como se vê da cópia que temos em mãos) de 1951.

Senhores Ministros, onde a lógica dessa conclusão? O aumento de tarifas foi dado às autoridades para fazer face ao aumento salarial dos seus empregados. Está vigorando desde 5 de dezembro de 1951. Esta a sua data base. Ora, como, pois, mais uma vez os aumentos salariais são dados a partir de 1.º de junho de 1951? E por que passamos a vigorar da data da sentença judiciária um aumento de tarifas, que está em vigor desde 5 de dezembro de 1951? Por

do Parecer do Ministério Público, que e o seu lado pôde, e para se sentir como satanaz foi o inspirador do que chamamos TABELA CROKRAT DE SÁ. Se tal absurdo fosse aceite, Senhores Ministros, alguém seria beneficiado, não há dúvida... as empresas, como prova o gráfico gráfico que ilustra a presente exposição. Não satisfeitos em se completarem com um aumento de tarifas que deveria ser totalmente dado aos trabalhadores, ainda conseguiram inspirar ao Ministério Público tabelas que só aos incautos ilude! Conseqüentemente, Senhores Ministros, essa Tabela, dedicada aos aeroviários, não poderá ser aceita porque fere o decro do menos exigente julgado.

Para os aeronautas dá a Tabela Getúlio Vargas, transformando os aumentos em percentagem, o aumento salarial que segue:

Senhores Ministros, dois pesos e duas medidas na aplicação de benefícios outorgados pelo Governo à aviação para ser distribuídos aos Suscitados como até a douta Procuradoria confirma? Nesse caso, porque não obrigar as empresas a devolver aos interessados o que desde 5 de dezembro de 1951, vêm cobrando dos que se utilizaram dos serviços que vendem ao público? Em que lei, Código ou dispositivo, Senhores Ministros, apoiou-se o Ministério Público para impôr ao Colendo Tribunal humilhação tão primária? Ou terá o Tribunal alguma vez decidido assim?

Por aí verão os Senhores Ministros como temos razão quando afirmamos que a parte final do Parecer do Ministério Público é inspiração do diabo... Argumenta certo e conclui erradamente. Ampara as empresas, horizontal e verticalmente, esmagando as reivindicações dos Suscitantes, reivindicações que não são mais as contidas nas suas deliberações associativas, mas nas Tabelas Getúlio Vargas, portanto, do Poder Público.

### CONCLUSÕES

Senhores Ministros: alegamos, provamos e não fomos contestados nem pelos patronos dos Suscitantes, nem pelo Ministério Público, que:

1. o aumento tarifário ou de tarifas, em vigor desde 5 de dezembro de 1951, foi concedido pelo Governo para serem aumentados aos salários dos Suscitantes — aeronautas e aeroviários;
2. que o aumento de tarifas cobre, de sobra, o montante salarial contido nas Tabelas Getúlio Vargas;
3. que a situação econômico-financeira das empresas, mesmo sem o aumento de tarifas, é excelente;
4. que a situação financeira das empresas, mesmo sem o aumento de tarifas, em vigor desde 5 de dezembro de 1951, é ótima, qualquer que seja o critério contábil adotado;
5. que as Tabelas Getúlio Vargas, aceitas a título de conciliação per aeronautas e aeroviários, está sendo cumprida por mais de uma empresa, desde 5 de dezembro de 1951;
6. que as empresas e todas as autoridades e órgãos ouvidos e participes das discussões, não têm dúvida sobre o afirmado no item 1;
7. que são absurdas, anti-humanas e anti-bão as famigeradas (essas são, são famigeradas) tabelas Crokrot de Sá;

# Represálias na Cruzeiro

Em virtude das represálias de que estava sendo vítima por motivo de sua participação na greve, pediu demissão da Cruzeiro do Sul o sr. Tito Coutinho Rocha, que trabalhava naquela empresa desde 1945, a qual dirigiu a seguinte carta:

RIO DE JANEIRO, 12 de fevereiro de 1952. — Ilmo. sr. diretor presidente da "Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda".

NESTA Presado senhor.

Tendo sido admitido em 17 de março de 1945, na Cruzeiro do Sul, portanto há quase sete anos de ininterruptos serviços prestados a essa Companhia, vejo-me constrangido pelas contingências, a solicitar a minha demissão, quando tão perto já estava de atingir a estabilidade como empregado.

A isto me vejo forçado, vítima que venho sendo, ultimamente, das injustiças dos meus superiores.

Ainda agora, contrariando o amparo que me asseguram dispositivos do Decreto convocatório, fui transferido da função de Despachante do Aeroporto, para trabalhar em serviços de escritório, na Divisão Comercial, transferência essa que, sendo aceita por mim, dar-me-ia um prejuízo mensal de seiscentos cruzeiros (Cr\$ 600,00) nos meus vencimentos.

Entendo eu que, tendo sido sempre funcionário exemplar, já que em quase sete anos de serviço jamais fui punido, jamais cometi qualquer falta, deveria merecer da parte de meus superiores um tratamento mais humano. Entretanto, com a inovação de horário no Aeroporto, oriundo da vontade expressa de provocar descontentamentos, fiz ver ao sr. chefe da Divisão Gerência do Aeroporto, da ilegalidade do mesmo, e nem mesmo concordando com a troca de horário com colega. Indagando a quem deveria dirigir-me, se ao sr. cel. av. Prata ou a qual outra autoridade para fazer minha reclamação, respondeu-me descortezamente o sr. Germano Schroeter que "... fosse me queixar até mesmo ao bispo".

### Morre um dos maiores físicos contemporâneos

VIENA, 7 (AFP) — Um dos maiores físicos austríacos contemporâneos, o professor Felix Ehrenhaft, diretor do Instituto de Física de Viena, especialista mundial em magnetismo e universalmente conhecido por seus estudos sobre os fotofóros, acaba de falecer nesta capital, com a idade de 73 anos.

Trabalhara em Universidade brasileira e em universidades francesas, americanas, britânicas e institutis diversos.

8. que a data base deve ser o dia 5 de dezembro de 1951, quer para os aumentos salariais contidos nas Tabelas Getúlio Vargas, quer para efeitos de compensação; finalmente,

9. que só as Tabelas Getúlio Vargas, tabelas de conciliação, favorecerão os Suscitantes, principalmente os de menor salário, como expusemos neste memorial.

Por tais razões, sobejamente provadas e não contestadas, esperam os Suscitantes que o Tribunal Superior do Trabalho, por um princípio de equidade, extenda às demais Suscitantes as cláusulas das Tabelas Getúlio Vargas, uma vez que várias empresas já aderiram espontaneamente, às chamadas Tabelas Getúlio Vargas.

Estranha a atitude do sr. Germano que, assim, está comprometendo o bom nome dessa Companhia.

Tendo sempre cumprido todas as ordens que me são dadas; sempre me revelei capaz para os trabalhos que me eram cometidos e sempre disciplinado, porque ser vítima de uma transferência que somente poderia receber como castigo?

Essa Companhia que deveria primar pela justiça de seus atos, respeitando as ordens emanadas do Governo, assim não procedeu, fazendo a transferência em questão, que outra cousa não é senão uma represália ao seu funcionário, mormente quando o mesmo viria sofrer redução em seus vencimentos, o que seria absurdo admitir-se, tendo em vista o motivo da greve geral dos aeroviários e aeronautas, para o aumento justo de seus ordenados, achando-se, por isso, essa Companhia sob a intervenção do Governo até solução final desse encontro.

No uso de meus direitos de cidadão, assegurados pela Constituição, tomei parte na greve acima referida, única ocasião em que me manifestei contra a ação da Cia., sendo esse o único motivo existente para a transferência em questão, pois nada

mais contra mim tem a Cia. a alegar.

Por essas as razões que me levam a pedir demissão da Cruzeiro do Sul, reservando-me recorrer à Justiça do Trabalho, para assegurar meus direitos, sem mesmo esquecer o tempo de serviço no mesmo, em que recebi como trabalho normal, contrariando essa Cia. dispositivos legais que asseguram o crescimento de 20% sobre os vencimentos, em tais casos, bem como o desconto dos dias de greve.

Com elevada consideração, firmo-me atenciosamente.

(a.) Tito Coutinho Rocha.

### Auxílio-Natalidade

Pelo Sindicato Nacional dos Aeroviários foram pagos durante o mês de fevereiro findo os auxílios de natalidade aos seguintes associados: Edgard de Almeida Cruz, da Panair; Armando Mendes dos Santos, da Panair; Sylvio Ferreira Pinto, da Panair; Clerio Rufino de Castro, da Panair; Edgar Prata Lima, da Panair; Eunice Nascimento Vasconcelos, da Cruzeiro do Sul; Francisco Rodrigues Franco, da Cruzeiro do Sul; Yedo de Abreu e Silva Filho, da Cruzeiro do Sul, perfazendo um total de Cr\$ 3.200,00 de auxílios.

# Eleito o Conselho da Associação dos Servidores do M.V.O.P.

Em reunião extraordinária a Assembléa Geral da Associação dos Servidores do Ministério da Viação e Obras Públicas (A.S.M.V.) elegeu os dez membros efetivos e os cinco membros suplentes do Conselho Deliberativo.

Nessas condições, o Conselho Deliberativo da Associação ficou assim constituído, de acordo com o disposto no art. 1.º do atual Estatuto:

Membros efetivos eleitos: Raul Fernando Portugal, Francisco Mendes, Alvaro Pereira, Aparício Augusto Câmara, Luiz Vilarão da Fonseca Galvão, Sebastião Adolfo Carneiro da Fontoura, Vitor Marques da Silva, Heitor Esperança Arnos, Enéas Cardoso de Castro e Manoel Marcos;

Membros suplentes eleitos: Múcio Jansen Vaz, Júlio Xavier da Silva Moura, Antônio Luiz Baronto, Winkelmann de Barros Barbosa Lima e Ilsa Stuckebruck.

Sócios fundadores: Sílvia Marques de Campos e José Francisco Soares Filho;

Membros da atual Diretoria: Carlos Batista de Castro Júnior, Mário Bulcão, Mário Belmonte, Barbosa e Osca Leopoldo da Silva Parrelas;

Ex-presidentes da Associação: Fernando Augusto D'Almeida Brandão e Moacyr Malheiros Fernandes Silva.

### CURSO DE BIOQUÍMICA DO INSTITUTO OSWALDO CRUZ

Acham-se abertas na Seção de Administração do Instituto Oswaldo Cruz, a avenida da Brasil, até o dia 18 deste mês, as inscrições para matrícula no Curso de Bioquímica, que terá início no dia 20. O Curso, que é gratuito, terá a duração de 7 meses, realizando-se as aulas, as segundas, quartas e sextas-feiras das 10 às 16 horas. Os candidatos deverão apresentar prova de ter interminado ou estarem fazendo os últimos anos dos cursos oficiais oficializados de medicina, bioquímica ou farmácia. O número de vagas é limitado, devendo haver seleção dos candidatos, de acordo com os títulos apresentados.

ADMISSÃO, NA CENTRAL, DE AUXILIARES DE MAQUINISTA

O diretor da Central do Brasil admitiu como auxiliares de maquinista da Estrada, na qualidade de diaristas extraordinários, Sebastião Martins Dias, Manoel Euzébio dos Santos, José Pinto Coelho, José Antonio da Costa, José Sena de Oliveira, José Ferreira da Silva, José do Nascimento, Germino Duarte da Silva, Balduino Ferreira da Silva e Antônio Cardoso Vale. Todos esses servidores da Central perceberão a diária de Cr\$ 40,00 e ficarão lotados na 1.ª Superintendência Regional de Transportes.



# NÃO NOS ILUDAMOS...

Os patrões, de há muito os conhecíamos. Passamos a conhecê-los melhor durante e depois da nossa greve. Eles deixaram bem patente o que na realidade são: inhumanos, insinceros, ambiciosos e...

Nós fomos fortes, chegamos a ser duros, mas sinceros e honestos em nossas pretensões. Fomos sobretudo patriotas (mais uma vez) e compreensíveis.

Como era natural, dado o ímpeto do nosso movimento, a árvore balançou e vieram ter por terra alguns frutos podres, isto é, alguns sub-patrões. Certos patrõeszinhos sobraram, deixando vagos os seus respectivos lugares.

Por dedução, sabemos que para tais postos não seriam escolhidos, absolutamente, homens criteriosos: 1º) porque se as administrações — ou melhor, os administradores — escolhessem gente criteriosa para seus auxiliares imediatos, seria um contraste, pois eles, administradores, não são criteriosos: 2º) porque nenhum indivíduo criterioso aceitaría cargos de confiança nessas administrações; 3º) — porque os indivíduos de caráter SADIO estão conosco e com a nossa causa.

divíduo que tenha aceito ou EM SINTESE: Qualquer invenção a aceitar colaborar com tais administradores — não nos iludamos com ele — não

pode ser um bom sujeito, é um "BOM" minhoca.

E' patente que essas mudanças de A por B e X por Y não nos interessam de forma alguma, pois já analisamos o que na realidade são. O nosso objetivo é chamar a atenção para o seguinte: esses senhores apresentam-se vestindo o manto da paz, pregando a pacificação, manifestando as suas "belíssimas intenções" no novo cargo; os sorrisos e amplexos são distribuídos a granel e para tudo prometem providências imediatas...

Eis aí o perigo. Nós ainda não recebemos o aumento de salários, portanto essa gente não merece a nossa cooperação; quanto muito, podemos retribuir alguns sorrisos... Anotemos, pois, essa denúncia: as intenções dessa gente são maças. Eles pretendem, com tais sorrisos, abraços e promessas, iludir os menos avisados, conquistar alguma simpatia, um pequeno apoio, um apoio maior... consequentemente a nossa desunião, o objetivo tão almejado pelos patrões!

Tratávamos uma batalha em campo aberto e não a perdemos. Portanto, não vamos perdê-la, agora, nos bastidores. Lembre-nos sempre de que a luta não terminou... e quem poderá negar que "agora" é que ela está começando?

NÃO NOS ILUDAMOS...

# TRABALHO IGUAL...

Esta marcado para o próximo dia 12 o julgamento, em segunda instância, da questão de equiparação dos salários dos radio-operadores de vôo da Panair do Brasil áqueles percebidos pelo sr. Raimundo de Holanda Cavalcanti.

Dando ganho de causa aos nossos companheiros, concorrerão muito os srs. Julzes para que a moralidade reine na aviação comercial, tarefa em que nos empenhamos vivamente.

## O PRIMO RICO

Colhemos em fonte fidedigna a informação de que o sr. Bento Ribeiro Dantas, presidente da Cruzeiro do Sul, adquiriu recentemente um iate no valor de um milhão de cruzeiros.

Brevemente estará o ilustre "comodoro" gozando as delicias da brisa da linda Guanabara, de bordo do seu luxuoso barco, repleto de bebidas finas e belas sereias. Então, ao ver os empregados da sua empresa, residentes em Niterói, disputarem a bofetada em lugar menos incômodo nas infames barcas da Cantareira, dirá com certeza o nosso herói: "Primos Aeroviários, eu conheço bem esse problema de transportes marítimos. Vocês é que são felizes..."

"Felicitíssimos..." responde-rão nos os sacrificados companheiros."

# DESMENTINDO

Os nossos Sindicatos encerraram ao "O GLOBO" a seguinte carta:

"Lemos, com justificada surpresa, as entrevistas concedidas a esse vespertino pelos Srs. ministros Delphim Moreira Junior e procurador Cockatt de Sá pelas quais são atribuídas aos aeronautas e aeroviaros o desejo de esteril agitação, de orientação comunista, com a finalidade de desprestigiar as autoridades. Acresce, ainda, que o repórter que colheu as impressões do Sr. Delphim Moreira Junior atribuiu a esse a veiculação do boato de que um dos advogados dos aeronautas e aeroviaros havia renunciado ao mandato por não querer patrocinar direitos dos que "só são interessados em desordem". Queremos, inicialmente, nos reportar à segunda parte da entrevista atribuída áquele magistrado. Não acreditamos que S. Ex., dada a sua formação moral e em razão do equilíbrio que a sua função de vice-presidente do Tribunal exige, haja dado acolhida e publicidade a boatos de corretores que muito depõe contra uma das partes dependentes do seu sereno julgamento. Não queremos acreditar que S. Ex. haja dado curso a tais murmurações e temos certeza que o seu desmentido não tardará tanto em vista os termos da carta que nos foi endereçada pelo Dr. Rocha Moreira e cujo inteiro teor abaixo transcrevemos:

"Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1952. Prezado colega e amigo Raul Pimenta.

Acabo de ler em O GLOBO, de hoje, u'a entrevista do ilustre

ministro Delphim Moreira Junior sobre o momentoso des-sídio coletivo dos aeroviaros e aeronautas. Segundo o que ali está expresso, comenta-se nos corredores do Tribunal que eu eria renunciado ao mandato por "não estar disposto a patrocinar os direitos dos que só estão interessados em desordem". Ora, quer me parecer que tenha se verificado lamentável equívoco do repórter ao registrar o pensamento do eminente magistrado. Jamais poderia eu declarar tal, mesmo porque a afirmação importava em grave deslize de ética. Seria o mesmo que trair a confiança que me foi depositada pela classe, confiança essa que como era natural, muito me desvaneceu. Nessas condições apresso-me em declarar que fui por você convidado a patrocinar a causa. Investido do mandato, colaborei ativamente na feitura das razões finais, sendo um de seus subscriptores. Logo após, depois de verificar que minha atitude não importava em prejuízo dos direitos que advogava — e por motivos particulares — renunciei ao mesmo mandato. Fiz, a respeito, comunicação escrita ao Egregio Tribunal que, em abando luto, não contém, direta ou indiretamente, a insinuação que me atribuem. Pode o ilustre colega fazer desta carta o que lhe convier. Cordialmente (as.) João Rocha Moreira"

No que diz respeito ao fato dos aeronautas e aeroviaros estarem sendo dirigidos e agitados por comunistas, também não podemos crer que aquelas autoridades, usando tais declarações, hajam de um expediente incompatível com o grau de inteligência de ambas, uma vez que esse processo de taxar de agitadores comunistas todos aqueles que reivindicam melhoria salarial já está tão desmoralizado que não infunde temor nem aos próprios comunistas, principalmente se levarmos em conta o fato da nossa greve haver caracterizada pela mais perfeita ordem e constante contacto com as autoridades. Afim de que os leitores d'O GLOBO fiquem cientes da verdade e do que na realidade vem ocorrendo, inclusive a veiculação de falsos boatos por interessados no dissídio, pedimos que seja publicada a presente carta com o destaque dado à caluniosa notícia. Respeitosamente, firmamo-nos —

# SOCIAIS

Fazem anos em março: no dia 1º — Aíro Fortes de Pinho, da Cruz. Sul, Antonio Alves de Freitas, da Vasp, no dia 2 — Cesario Correia de Freitas, da Panair, Base de Barreiras, na Bahia; Antonio Correia Filho, do Loide Aéreo; no dia 4 — Sebastião Custodio dos Santos, da Varig, Silvio Albuquerque do Loide Aéreo; no dia 5 — José Moreira Teixeira, das Aerovias, base de Belo Horizonte; Deocleto Bezerra Cavalcante do Loide Aéreo; no dia 7 — Pedro Lino da Costa, da Cruzeiro do Sul e Arlindo Lauriano, da Varig; no dia 9 — Ligia Basto Trinta, da Cruzeiro do Sul e Antonio Rodrigues Cabral, da Vasp; no dia 10 — Ivan Sena Couto, da Cruzeiro do Sul e Jesé Silveira dos Santos, da Panair; no dia 12 — Jocé Luiz de La Couz Quesada, da Panair; no dia 14 — Ivan de Andrade, da Panair; no dia 15 — Jorge Carneiro de Magalhães, da Panair..

## Bôas novas para os "enforcados"

Os nossos Sindicatos cogitam de enviar ao Sr. Ministro do Trabalho um memorial encarecendo a necessidade da elevação dos atuais níveis dos empregos simples da Caixa, atualmente de 4 e 3 mil cruzeiros, para 12 e 24, respectivamente, em virtude não só dos atuais limites de contribuições como também, porque a desvalorização da nossa moeda torna inoperantes aqueles níveis.

## FALECIMENTO

No dia 22 de fevereiro último faleceu nesta cidade aos 57 anos de idade, sr. José Barbosa Ferreira, progenitor do nosso estimado colega Osmar Ferreira O enterramento se deu no cemitério do Cajú e a família pareceram numerosos amigos de Osmar, numa bela e solene homenagem ao companheiro atingido por tão doloroso golpe. O falecido residia em Salvador, onde deixava numerosa família.

## AVISO

As secretarias dos Sindicatos dos Aeronautas e Aeroviaros sentindo a necessidade de regularizar a situação dos funcionários solicitam de seus empregados a fineza de enviarem aos respectivos Sindicatos, a fim de ser feita a comunicação de eventual mudança de residência de cada um.

# JULGAMENTO DO DISSÍDIO

Conforme anunciamos na primeira página, teremos a 10 do corrente o julgamento do nosso dissídio. Para nós, a data em apreço, será por todos os motivos muito grata. Pode-se dizer mesmo que, nesse dia, será a festa comemorativa da indissolúvel união remanente entre Aeronautas e Aeroviaros. Dizendo assim, queremos acentuar a confiança que temos na vitória da nossa causa. Conhecemos o valor das razões que apresentaremos justificando nossa reivindicação e acreditamos no espírito justiceiro dos senhores Ministros do T. S. T. Assim, pois, ao 9.º andar do Ministério do Trabalho, só não devem comparecer os "MINHOCAS".

# Concedida a majoração de tarifas para o aumento dos aeroviários e dos aeronautas

Em 7 de dezembro de 1951 declarou o Brigadeiro Dyott Fontenelle o seguinte:

"— A majoração de tarifas foi exclusivamente para possibilitar o aumento dos aeronautas e aeroviaros. Foi essa condição estabelecida pelo ministro Nero Moura para a concessão às companhias. Esse fato não pode ser negado, uma vez que tínhamos em vista, nesta questão, a intervenção do próprio presidente da República."

Confirmando, disse o ministro Nero Moura, a "O GLOBO", no dia 10 de dezembro de 1951, o que segue:

— Esse aumento (de tarifas às empresas) foi concedido para possibilitar a majoração nos vencimentos dos empregados. aliás, esse foi o único argumento que me convenceu a concordar com tal acréscimo. Todavia, como não ficou nada escrito, alegam eles, agora, isso (que o aumento de tarifas não fôra para possibilitar o aumen-

to dos empregados). Mas anteriormente tinham atitude diferente".

## As aulas de inglês

A dissídio tomou conta de "A BUSSOLA" e o preço do papel impediu o aumento do número de páginas. Por esse motivo fomos forçados a sacrificar muita matéria, inclusive as aulas de inglês.

É nossa intenção publicá-las obedecendo rigorosamente o método Walton, que aconselha a difusão de lições completas.

## DISTRIBUIÇÃO INTERNA

## S. O. S.

Você que não contribuiu da vez anterior com alguma ajuda monetária para este jornal, não deixa de fazê-lo desta vez.

## Prata de casa

De longa data vem a Cruzeiro do Sul usando nos serviços extraordinários de sua contabilidade, funcionários do Banco do Brasil.

São colaboradores eventuais que poderão ser muito úteis à companhia, mas que roubam as oportunidades de preciosos elementos da própria casa, aflitos por um ensejo que lhes proporcione uma chance de aumentar os seus magros vencimentos. Antes de aceitar a colaboração de extranhos ao quadro de funcionários da empresa, deveria a Cruzeiro fazer uso da "prata da casa" mediante uma ampla consulta aos seus empregados interessados nesses "extras". Evitar-se-iam, assim, os descontentamentos e os murmúrios dos prejudicados.